

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um no valor de R\$ 698.831,89 (Seiscentos e noventa e oito mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

08.000	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.002.101220016.2.802	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO MUNICIPAL			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33499	R\$	6.537,02
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.003.103010016.2.805	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03303	R\$	240.971,97
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36494	R\$	153.075,04
33.90.30.00.00	Material de Consumo	36494	R\$	21.949,30
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	03304	R\$	10.544,12
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33500	R\$	112.666,43
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	36518	R\$	70.300,65
08.003.103030016.2.806	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – ASSIST FARMACEUTICA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	36494	R\$	2.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33496	R\$	4.698,50
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33500	R\$	4.000,00
08.003.103040016.2.808	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	36494	R\$	7.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36494	R\$	2.000,00
08.003.103050016.2.809	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	36494	R\$	37.548,86
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36494	R\$	22.040,00
08.003.103060016.2.810	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	36494	R\$	3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	698.831,89

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das fontes acima citadas, perfazendo o valor total de R\$ 698.831,89 (Seiscentos e noventa e oito mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-

000

“Santa Fé, Capital da Fotografia”

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos oito dias do mês de Abril de 2022.



FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

copias e original para os devidos fins

Número: 110 Data: 11/04/2022 Hora: 15:05:43
Ano: 2022 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1314 Abertura Crédito Adicional Suplementar
Compl.: Projeto de Lei nº 007/2022